



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0114/2021

O Projeto de Lei nº 0114/2021 passa a tramitar com a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI

Ficam incluídas as pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, múltipla e com transtorno do espectro autista, como grupo prioritário do Plano Estadual de Vacinação quando o Estado de Santa Catarina decretar situação de risco, emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 1º Ficam incluídas as pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, múltipla e com transtorno do espectro autista, como grupo prioritário do Plano Estadual de Vacinação quando o Estado de Santa Catarina decretar situação de risco, emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 2º A vacinação das pessoas mencionadas no art. 1º desta Lei, será operacionalizada pelo órgão estadual competente, permitida a realização de convênios e parcerias para a sua execução de forma gratuita.

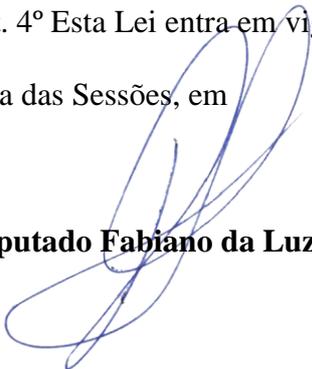
Parágrafo único. O órgão estadual competente definirá os fluxos e os critérios para comprovação da condição da deficiência.

Art. 3º As despesas recorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Fabiano da Luz





Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

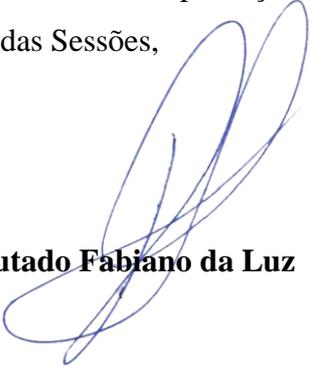
A presente Emenda Substitutiva Global ao projeto de lei nº 0114/2021, busca incluir as pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, múltipla e com transtorno do espectro autista, como grupo prioritário do Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Santa Catarina.

Para adequar o texto a nova realidade em que vivemos, apresentamos a presente Emenda Substitutiva Global, onde estabelecemos que nos momentos em que o Estado de Santa Catarina decretar estado de calamidade pública e se for necessário apresentar uma política de vacinação naquele momento, teremos já estabelecido a partir desse projeto de lei que as pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, múltipla e com transtorno do espectro autista, como grupo prioritário do Plano Estadual de Vacinação serão prioridade em nosso Estado.

Nossa ideia central desde o início foi priorizar as pessoas com deficiência em casos de situação de risco, emergência ou calamidade pública.

Por todo o exposto, considerando a relevância da matéria é que solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências a Emenda Substitutiva Global, esperando ao final o acolhimento e aprovação da matéria.

Sala das Sessões,


Deputado Fabiano da Luz